

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.260 • Quinta-Feira, 30 de Setembro de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 445, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JEFERSON DE PINHO BRAGA**, Assessor-Executivo I, símbolo DAG 02, para responder pelo expediente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT entre os dias 28 e 30 de setembro de 2021, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexistência nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 446, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CLAUDIA MARINHO VINAGRE**, Assessor Técnico Jurídico, símbolo DAG 04, para responder pelo expediente da Gerência de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, entre os dias 29 de setembro e 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 447, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **MARIA EMÍLIA ANDRADE PRADO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Nomear **DAIANE MONIQUE DA CUNHA BARROS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Designar **TIANY LUIZE MESSIAS MACIEL**, Analista de Gestão Governamental, mat. 6.627, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 448, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 2.260 • Quinta-Feira, 30 de Setembro de 2021



da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **RAMONA CATARINA ORTIZ DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.

Art. 2º Exonerar, **CAROLINE CORREA DA SILVA TEMELJKOVITCH**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 3º Designar **CAROLINE CORREA DA SILVA TEMELJKOVITCH**, Técnico de Organização Escolar, mat. 12.743, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 4º Nomear **ELANIR FRANCO MOREIRA MIGUÉIS**, para exercer cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 449, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, **DIVA STAUT ALBANEZE**, Profissional de Serviços de Saúde, mat. 6.455, da função de confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Dispensar, **WANGLEY BENTO DE CAMPOS**, Profissional de Serviços de Saúde, mat. 1.479, da função de confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Designar **WANGLEY BENTO DE CAMPOS**, Profissional de Serviços de Saúde, mat. 1.479, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, sendo responsável pela Ouvidoria Geral da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº78/2018

3º Aditivo ao Contrato 78/2018
PARTES: SIMONE SOARES DE SIQUEIRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 25/09/2021.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:25/09/2022.
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Simone Soares de Siqueira.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº62/2020

2º Aditivo ao Contrato 62/2020
PARTES: LUIZ OTÁVIO CORTES RONDON E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 23/09/2021.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:23/09/2022.
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Luiz Otávio Cortes Rondon.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº72/2020

1º Aditivo ao Contrato 72/2020
PARTES: ELISÂNGELA RODRIGUES DE SOUZA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:14/09/2021.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:14/09/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Elisângela Rodrigues de Souza.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº81/2020

1º Aditivo ao Contrato 81/2020.
PARTES: THETHIZ SANÁRIA DE BARROS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 28/09/2021.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:28/09/2022.
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Thethiz Sanabria de Barros.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 048 de 30 de setembro de 2021

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão do Processo Administrativo nº001/2021 de 17/05/2021 no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto nº 2413 de 02/10/2020, art. 2º, XXVI, RESOLVE: Art.1ºFica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão do Processo Administrativo nº001/2021 de 17/05/2021 instaurada através da Instrução Administrativa nº 021/2021;

Art. 2º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/10/2021.

Corumbá-MS, 30 de Setembro de 2021.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria “P” nº 58, de 07/01/2021

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” FCPH Nº 18, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAMONA CATARINA ORTIZ DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

JOILSON SILVA DA CRUZ
Diretor-Presidente da FCPH

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

Extrato de Contrato Administrativo de Locação de Imóvel.

Processo nº 15734/2021
Contrato nº 002/2021 - FMAP.
PARTES: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Televisão Cidade Branca Ltda, CNPJ: 03.384.021/0001-46.
Objeto - Locação de Imóvel localizado á Rua Aquidauana nº 279, Bairro Universitário, nesta cidade de Corumbá/MS, destinando á instalação e funcionamento da sede do Ecoponto.
Valor - R\$ 3.500,00 (Treis Mil e Quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária - 33.94.18.541.0105.4150 - Gerenciamento da Fundação.
33.90.39.10 - Locação de Imóveis.
Data da Assinatura: 30/09/2021
Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Sr. Vanderley Mazine, Sr. Nicomedes Silva Filho - Televisão Cidade Branca Ltda.



PORTARIA “P” FMAP Nº 15, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **BRUNO GOUVEIA GONZALEZ** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Governamental III, símbolo DAG-07, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAI
Diretora-Presidente da FMAP

PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO - FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE CORUMBÁ

A FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL, torna pública a **PRORROGAÇÃO** do período de recebimento de propostas de patrocínio para a realização do Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá, conforme apresentado abaixo:

Os interessados em participar do presente Chamamento deverão apresentar PROPOSTA DE PATROCÍNIO junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal-FMAP, situada na Rua Cuiabá, 1614, Centro, Corumbá/MS, diariamente das 07h30 às 13h. **Serão aceitas propostas até 13h do dia 29/10/2021.**

As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO serão analisadas em sessão pública a ser realizada no dia 03/11/2021, às 08h, na sede da FMAP. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Corumbá, 30 de setembro de 2021

ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAI
DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

ANEXO 1 - MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO

TERMO DE PATROCÍNIO FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL, E A (PATROCINADOR), VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE CORUMBÁ.

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, neste ato representado pela Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP, Ana Claudia Moreira Boabaid, e a XXXXX, aqui denominada simplesmente PATROCINADORA, inscrita no CNPJ sob nº XXXXX, estabelecida na Rua XXXXX CEP XXXXX, Cidade, Estado, neste ato representada por XXXXX, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº XXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXX, residente e domiciliado na XXXXX, CEP XXXXX, Cidade, Estado, com base no Edital de Chamamento Público - Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá, publicado no Diário Oficial do Município, têm, entre si, ajustado o presente TERMO, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo tem por objeto estabelecer a colaboração dos partícipes mediante a comunhão de esforços para a realização do evento Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A PATROCINADORA se compromete ao integral cumprimento das normas e obrigações previstas no Edital de Chamamento e na Proposta ofertada pela PATROCINADORA aprovada pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal-FMAP, que integram o presente Termo de Patrocínio.

2.2. A PATROCINADORA deverá transferir o valor total de R\$ XXXX (XXXX) à FMAP referente ao valor da(s) cota(s) selecionada(s) na Proposta.

2.3. A PATROCINADORA por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz a concessão do patrocínio, transferindo à FMAP, o valor acima descrito, em caráter irrevogável e irretratável, sob pena de distrato.

2.4 O pagamento da(s) quota(s) será efetuado por meio de depósito identificado em conta bancária da FMAP, no valor integral constante da proposta, sem direito a deduções de qualquer natureza, sendo as despesas bancárias de responsabilidade da PATROCINADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Em contrapartida aos recursos financeiros aportados à FMAP, a PATROCINADORA poderá dar visibilidade ao seu nome e/ou de eventuais patrocinadores, na forma e quantidades aprovadas, previamente, pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As penalidades cabíveis para o descumprimento pela patrocinadora das obrigações pactuadas estão previstas no item 7.3 do edital de chamamento público do “FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE CORUMBÁ”, resguardados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Não haverá repasse de recursos por parte do Município de Corumbá ou FMAP. 5.2 O acompanhamento do patrocínio será feito pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, a quem competir, inclusive, sempre que necessário, indicar as medidas cabíveis visando a sua melhor execução, atendendo-se ao interesse público.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 O presente contrato será até a realização do evento, cujo patrocínio deverá estar integralmente cumprido.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 O Foro da Comarca de Corumbá/MS, mediante a Vara da Fazenda Pública, será o competente para todo e qualquer procedimento oriundo desse ajuste. E, para constar, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor, as quais, lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos partícipes, com as testemunhas abaixo: Corumbá/MS, XX de XXXX de 2021

Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Patrocinador

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:

ANEXO 2 - MINUTA DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Pelo presente documento, a empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XX, com endereço à Rua XX, na pessoa do Sr(a). XX, seu/sua representante legal, documento de identidade (RG) nº , registrado no CPF/MF sob o nº , vem apresentar proposta de patrocínio do evento FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE CORUMBÁ, conforme Edital, acompanhada dos documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal respondendo, assim, pela representada, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e irretratável com o patrocínio de XXXXXXX (tipo e quantidade de quotas em numeral e por extenso), no valor de R\$, (valor por extenso).

Local: _____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, com firma reconhecida

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

PORTARIA “P” FUNDTUR Nº 15, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **KATIUSCIA ELIANA GARCIA MARQUEZ** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Designar **KATIUSCIA ELIANA GARCIA MARQUEZ**, Técnico de Atividades Organizacionais II, mat. 10.467, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
Diretora-Presidente da FUNDTUR

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 021/CMAS - 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/ LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de



sua Plenária, em 130ª Reunião Ordinária realizada no dia 28/09/2021, Ata 221ª.

O CMAS Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/ LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Processo nº **24.941/2019** referente a formalização do Termo de Colaboração nº **17/2019** Processo de Prestação de Contas Final nº **24.941/2019** com recursos provenientes do Governo Estadual FEAS/2019 no valor de R\$ **61.000,00 (sessenta e um mil reais)**.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto
Vice Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 022/CMAS - 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/ LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em 130ª Reunião Ordinária realizada no dia 28/09/2021, Ata 221ª.

O CMAS Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/ LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Processo nº **24.946/2019** referente a formalização do Termo de Colaboração nº **18/2019** Processo de Prestação de Contas Final nº **25.917/2020** com recursos provenientes do Governo Federal FNAS/2019 no valor de R\$ **60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto
Vice Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 023/CMAS - 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em 130ª Reunião Ordinária realizada no dia 28/09/2021, Ata 221ª.

O CMAS Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Processo nº **25.514/2019** referente a formalização do Termo de Colaboração nº **20/2019**. Processo de Prestação de Contas Final nº **13.277/2020**, com recursos provenientes do Governo Federal FNAS/2019 no valor de R\$ **39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto
Vice Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 024/CMAS - 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em 130ª Reunião Ordinária realizada no dia 28/09/2021, Ata 221ª.

O CMAS Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Processo n. **36.792/2018** referente a formalização do Termo de Colaboração nº **11/2018** Processo de

Prestação de Contas Final nº **9.655/2019** com recursos provenientes do Governo Federal FNAS/2019 no valor de R\$ **39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto
Vice Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 025/CMAS - 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em 130ª Reunião Ordinária realizada no dia 28/09/2021, Ata 221ª.

O CMAS Delibera:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Processo n. **14.087/2020** referente a formalização do Termo de Colaboração nº **11/2020** Processo de Prestação de Contas Final nº **27.985/2020** com recursos provenientes do Governo Estadual FEAS/2019 no valor de R\$ **44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto
Vice Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 026/CMAS/2021- 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/Marisa Pagge e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em 130ª Reunião Ordinária realizada no dia 28/09/2021, Ata 221ª.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/Marisa Pagge e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Processo nº **32.986/2018** referente a formalização do Termo de Colaboração nº **06/2018** Processo de Prestação de Contas Final nº **8.933/2019** com recursos provenientes do Governo Estadual FEAS/2018 no valor de R\$ **23.000,00 (vinte e três mil reais)**.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto
Vice Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 27/CMAS/2021 - 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Entidade Missão Salesiana de Mato Grosso/ MSMT/Cidade Dom Bosco, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em 130ª Reunião Ordinária realizada no dia 28/09/2021, Ata 221ª.

O CMAS Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Missão Salesiana de Mato Grosso/MSMT/Cidade Dom Bosco e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Processo n. **13.524/2020**, referente a formalização do Termo de Colaboração nº **17/2020** Processo de Prestação de Contas Final nº **7.418/2021** com recursos provenientes do Governo Estadual FEAS/2020 no valor de R\$ **7.000,00 (sete mil reais)**.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto
Vice Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 RUA DELAMARE Nº 1.557 - CENTRO
 FONE: (67)3232-2161
 CEP: 79.331-040 - CORUMBÁ – MS
 e-mail: cme.corumba@gmail.com



DELIBERAÇÃO Nº 548/2021/CME/CORUMBÁ/MS

**CONCEDE AO COLÉGIO IMACULADA
 CONCEIÇÃO - CENIC O QUE SE
 ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 005/2021/CME/CEB/CLN, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 28 de setembro de 2021 e tendo em vista o que consta no Processo nº 007/SEMED/GGPE/NEI/2021 - Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Básica : Educação Infantil e Validação de Estudos.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil, por um ano - outubro de 2021 a outubro de 2022 e a Validação de Estudos do período de fevereiro de 2020 a setembro de 2021.

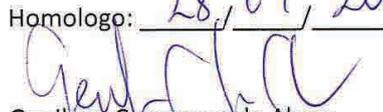
Artigo 2º – Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 28 de setembro de 2021.


 Luis Manoel Bezerra

Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: 28, 09, 2021


 Genilson Canavarro de Abreu
 Secretário Municipal de Educação



PARTE II - PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 052/2.021

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária efetiva, abaixo relacionado, o período aquisitivo 2.020/2.021 de férias a que tem direito sendo a seguinte:

Auxiliar de Administração II - Classe - M - Nível- III

Silmiria de Lima

Em face de Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

Art. 2º - Conceder aos Assessores desta Casa de Leis o recebimento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 2.020 a 2.021 a que tem direito, sendo os seguintes:

Assessor de Vereador - ADI - I
Alexandre Zinezi Duque

Assistente Legislativo da Mesa

Assessor Técnico da Mesa - AL - 11
Elizandra de Medeiros Pinho
Luiz Henrique da Silva

Assistente de Comunicação - AL - 17
Jane Emilia Monteiro da Silva

Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1
Flavia Rosa Queiroz Geremias de Paula

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de setembro de 2021.

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

